



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

LEI Nº 897/2000

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto "Crédito Adicional Especial" até o limite de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil Reais) para atender a implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 2º. Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a Conta de Recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante no organograma Municipal, conforme Lei orçamentária nº 868/99.
- Art. 3º. Esta lei, para sua devida aplicação encontra-se fundamentada nas Leis Municipais 358/90 e 754/97.
- Art. 4º. Fundamenta-se ainda a presente Lei, nos artigos 40, 41 e 42, inciso II da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2000.
- Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Presidente